

**TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Nº 044/2021**

TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS E A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **Jarbas Soares Júnior**, a seguir denominado **PGJ/Titular do Crédito**, com interveniência do **Fundo Especial do Ministério Público de Minas Gerais**, neste ato representado pelo seu Presidente **Jacson Rafael Campomizzi**, a seguir denominado **FUNEMP**, e a **Polícia Civil do Estado de Minas Gerais**, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 3.777, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-900, inscrita no CNPJ sob o nº 17.715.532/0001-70, neste ato representada por seu Chefe de Polícia Civil, **Joaquim Francisco Neto e Silva**, doravante denominada **Proponente/Gerenciador do Crédito**,

CONSIDERANDO que o Grupo Coordenador do FUNEMP aprovou o plano de trabalho em anexo e o repasse de recursos do Fundo Especial do Ministério Público de Minas Gerais;

Resolvem, observado todo o contido na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº 4.320/64, no Decreto Estadual nº 46.304/13 celebrar o presente Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário - TDCO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a descentralização de créditos orçamentários e financeiros para para custeio do projeto intitulado "Aquisição de equipamentos e softwares para perícia de conteúdos de áudio e vídeo no Instituto de Criminalística", conforme descrito nos planos de trabalho, parte integrantes deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Os créditos orçamentários estimados no valor de **R\$ 1.020.861,00 (um milhão, vinte mil oitocentos e sessenta e um reais)** correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo, e serão desembolsados conforme cronograma constante dos Planos de Trabalho, sendo:

R\$ 617.637,00 - 4441.03.122.737.1009.0001.4.4.90.40.06.0, Fonte - 60.1

R\$ 56.576,00 - 4441.03.122.737.1009.0001.3.3.90.40.02.0, Fonte - 60.1

R\$ 5.000,00 - 4441.03.122.737.1009.0001.3.3.90.39.48.0, Fonte - 60.1

R\$ 341.648,00 - 4441.03.122.737.1009.0001.4.4.90.52.07.0, Fonte - 60.1

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**3.1 – São Obrigações da PGJ/Titular do Crédito:**

- a) Garantir e responsabilizar-se pelos recursos orçamentários e financeiros necessários, bem como pelos reajustamentos previstos em contrato;
- b) Liberar em tempo hábil os recursos destinados ao pagamento das ações executadas, observado o disposto no parágrafo único da cláusula segunda;
- c) Deliberar sobre as solicitações de acréscimos que recaírem sobre os contratos firmados em cumprimento ao presente Termo, quando implicarem aumento dos custos financeiros necessários à sua realização;
- d) Realizar os procedimentos administrativos exigidos para a descentralização do crédito, incluindo as atividades necessárias junto aos sistemas SIAD e SIAFI;
- e) Promover a delegação de competência para ordenação de despesas;
- f) Inserir, na proposta orçamentária para o exercício seguinte, os valores necessários à cobertura das ações de execução plurianual;
- g) Acompanhar a execução física do projeto;
- h) Analisar e aprovar a Prestação de Contas dos recursos financeiros deste Termo;
- i) Responsabilizar-se pela publicação deste Termo e de quaisquer atos dele decorrentes no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais.

3.2 – São obrigações do **Proponente/Gerenciador do Crédito**:

- a) Promover os procedimentos licitatórios necessários à execução do projeto e celebrar os contratos deles resultantes, na forma da Lei nº 8.666/93;
- b) Responsabilizar-se pela regularidade de toda a documentação necessária à instrução do(s) edita(is) de licitação, destinados às aquisições e contratações de serviços necessários ao cumprimento do objeto deste Termo, cuidando para que os trâmites sejam realizados na maior brevidade possível;
- c) Apresentar à **PGJ/Titular do Crédito**, em tempo hábil, os pedidos de liberação de recursos destinados ao pagamento das despesas referentes ao cumprimento do presente Termo;
- d) Submeter à prévia autorização da **PGJ/Titular do Crédito** todos os acréscimos que recaírem sobre os contratos firmados no âmbito deste Termo, quando implicarem aumento de custos financeiros necessários à sua realização, nos termos do inciso III, do art. 4º, do Decreto nº 46.304, de 29/08/13;
- e) Responsabilizar-se pelo empenho, liquidação e pagamento da despesa após a descentralização pela **PGJ/Titular do Crédito**;
- f) Informar ao Administrador de Segurança da **PGJ/Titular do Crédito** a identificação dos usuários da unidade Executora para fins de execução orçamentária do presente Termo;
- g) Cadastrar os credores vinculados aos contratos de serviços no SIAFI/MG e SIAD/MG;
- h) Cadastrar os contratos celebrados no SIAFI/MG e SIAD/MG;
- i) Registrar e baixar contabilmente no SIAFI/MG e no SIAD/MG os contratos celebrados;
- j) No caso de execução plurianual, encaminhar à **PGJ/Titular do Crédito**, no mês de julho de cada exercício financeiro, o valor a ser executado no Orçamento Fiscal do exercício subsequente, para inserção na sua proposta orçamentária;
- k) Enviar à **PGJ/Titular do Crédito** Relatório de Execução Físico-Financeira da Prestação de Contas, até 60 (sessenta) dias após o término da execução deste Termo;
- l) Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das despesas realizadas em virtude deste Termo;
- m) Prestar contas junto aos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O **Proponente/Gerenciador do Crédito** prestará contas à **PGJ/Titular do Crédito** no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência deste instrumento, com os seguintes documentos, no mínimo:

- a) ofício de encaminhamento, com relatório de cumprimento do objeto;
- b) cópia das notas fiscais emitidas pelas empresas contratadas;
- c) informações sobre os empenhos, liquidações e pagamentos realizados.

Parágrafo Único. A prestação de contas a que se refere o caput desta cláusula não exime o **Proponente/Gerenciador do Crédito** da prestação de contas aos órgãos de controle interno e externo a que refere a alínea “m” da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUINTA– DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

5.1 - O prazo de vigência do presente Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários-TDCO é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

5.2 - O presente Instrumento poderá ser aditado com as justificativas técnicas, mediante proposta a ser apresentada no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do seu término e desde que aceitas, mutuamente, pelos partícipes, dentro de seu prazo de vigência, vedada a alteração de seu objeto.

Parágrafo Único. É vedado o aditamento deste Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários-TDCO com o intuito de alterar o seu objeto, entendido como tal a modificação, ainda que parcial, da finalidade definida no correspondente plano de trabalho, configurando mudança de objeto, mesmo que não haja alteração da classificação econômica da despesa.

CLÁUSULA SEXTA– DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

6.1 - Este Termo poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, mediante comunicação expressa, ou por superveniência de norma legal ou administrativa que o torne inexecutável, ou, também, ser resilido por mútuo acordo ou se houver o inadimplemento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas, mediante notificação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros e saldados os compromissos financeiros, caso existam.

6.2 - Nos casos de denúncia ou resilição, as pendências ou trabalhos em fase de execução serão definidos e resolvidos por meio de Termo de Encerramento que defina e atribua as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um deles e das pendências.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E PUBLICIDADE

7.1 - O presente instrumento será publicado pela **PGJ/Titular do Crédito** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei nº 8.666/93.

7.2 - A eventual publicidade de obras, aquisições, serviços ou de quaisquer outros atos executados em função deste Termo, ou que com ele tenham alguma relação, devem ter caráter meramente informativo, nela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos em geral.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Qualquer alteração, no todo ou em parte, dos direitos e obrigações assumidas no presente Termo somente será efetivada mediante acordo entre os partícipes, por meio de Termo Aditivo.

8.2 - Todas as notificações relacionadas a este Termo serão efetuadas por escrito.

8.3 - Os bens patrimonializáveis adquiridos com os recursos consignados neste Termo incorporarão o patrimônio da **Proponente**, visando assegurar a continuidade do objetivo do instrumento.

8.4 - A responsabilidade pela correta aplicação dos recursos é do ordenador de despesas do **Proponente/Gerenciador do Crédito**.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo, que não possam ser solucionadas administrativamente entre os partícipes, é competente o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG.

TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO I

PLANOS DE TRABALHO

TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO ÚNICO

PLANO DE TRABALHO

I – TÍTULO DO PROJETO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES PARA PERÍCIA DE CONTEÚDOS DE ÁUDIO E VÍDEO NO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

II – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE			CNPJ		
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais			18.715.532/0001-70		
ENDEREÇO					
Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, bairro Serra Verde, Prédio Minas – 4º andar “Ala Par”					
CIDADE		UF		CEP	
Belo Horizonte		MG		31630-900	
				TELEFONE	
				(31) 3915-7340	
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA		PRAÇA DE PAGAMENTO	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO				CPF	
Joaquim Francisco Neto					
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR		CARGO/FUNÇÃO			MATRÍCULA
		Delegado Geral de Polícia – Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais			
ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE				CNPJ	
Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça				20.971.057/0001-45	

ENDEREÇO Avenida Álvares Cabral, 1690 - Bairro Santo Agostinho				
CIDADE Belo Horizonte	UF MG	CEP 30.170-001	DDD/TELEFONE (31) 3330-8132	INSC. ESTADUAL Isento
NOME DO RESPONSÁVEL Jarbas Soares Júnior				CPF
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR			CARGO/FUNÇÃO Procurador-Geral de Justiça	

III – OBJETO:

- Aquisição dos softwares Amped FIVE, Amped Authenticate, Vip2.0, Sketchup, Photoshop e Audition para o desenvolvimento de metodologias de extração de informações de registros de áudio e imagem.
- Aquisição de Microcomputadores de alto desempenho para realização dos trabalhos de processamento audiovisual.

IV – JUSTIFICATIVA:

Em Minas Gerais, os exames relacionados à análise de vídeos que evidenciam acidentes de trânsito, homicídios, agressões, entre outros tipos de violência contra a pessoa, são realizados pela Seção de Perícias em Áudio e Vídeo no Instituto de Criminalística da Polícia Civil.

Como já citado, a Seção de Perícias em Áudio e Vídeo recebeu, no ano de 2019, 1264 requisições periciais das delegacias de Belo Horizonte, contendo vídeos para materialização do ato delituoso. Em todo o Estado, o número de análises realizadas chegou a 6752, em 2019. Esses números tendem a ser cada vez maiores dada a difusão e utilização de sistemas de monitoramento de segurança realizados não só pelos órgãos de segurança pública como também por empresas e residências que buscam maior tranquilidade no que tange a segurança. Além disso, praticamente todo aparelho celular possui uma câmera que pode ser utilizada para gravar uma cena de crime, por exemplo.

Através de um arquivo de vídeo encaminhado, é possível, em muitos casos, identificar um indivíduo pelo exame de comparação facial forense, determinar a altura desse indivíduo com a utilização de conhecimentos de fotogrametria, descrever a cena do crime assim como a sequência de ações dos envolvidos, além de, pela análise do conteúdo de imagem, estimar a velocidade de um veículo e identificar sua placa, localizar eventos e horas de gravações, entre outros.

Registros audiovisuais de alta qualidade são realizados com planejamento e um rigoroso controle de fatores interferentes, como iluminação e enquadramento, além da possibilidade de repetição. Por outro lado, o vestígio de uma infração da lei penal na forma de registro audiovisual é uma amostra única da natureza e é carregada de vários fatores interferentes como ruído, enquadramento, a distância entre a cena e a câmera e a iluminação.

No cenário atual, grande parte do sucesso dos exames periciais reside na persistência do Perito Criminal em obter as evidências nas situações mais adversas presentes nos registros audiovisuais. Resultados de qualidade demandam tempo de pesquisa e, em alguns casos, implementação e validação de ferramentas que já estão disponíveis no mercado. Em resumo, fatores como a quantidade de exames, prazo e a limitação de recursos computacionais limitam o aprimoramento e a escalabilidade de técnicas de processamento de imagens cada vez mais necessárias na investigação criminal e elucidação de crimes violentos.

Justifica-se assim a necessidade de equipar a Seção de Perícias em Áudio e Vídeo, do Instituto de Criminalística de Minas Gerais, com hardware e softwares adequados para a realização dos exames periciais, tais como os softwares da AMPED Software, SalvationDATA, Sketchup e Adobe. Os softwares Amped FIVE e Amped Authenticate são de grande importância para o tratamento digital de imagens, a verificação de edição em imagens e a realização de fotogrametria (cálculo da altura de indivíduos mostrados em imagens). O software VIP2.0 da SalvationDATA possibilita a recuperação de dados apagados em DVR's, assim como o acesso a dados de DVR's protegidos por senha. O Audition, da Adobe, possibilita a análise de espectros de áudio para a realização do exame de Comparação Forense de Locutor e Verificação de Edição de Áudio. O software Sketchup possibilita uma melhor ilustração dos laudos, principalmente aqueles relacionados a crimes de trânsito e crimes contra a vida onde há possibilidade de criação de croquis 3D. Já o Photoshop, da Adobe, é um software bastante utilizado nos casos de análise de conteúdo audiovisual em termos gerais, possibilitando a utilização de filtros e rotinas.

Complementarmente ao ferramental de software, sugere-se hardware especializado, análogo ao utilizado pela indústria. Os computadores fabricados pela Apple (iMac) são projetados para aumentar o desempenho do usuário no trabalho com recursos multimídia (áudio e vídeo). Os dados audiovisuais são modelados dentro do computador como arranjos de valores de uma a quatro dimensões. No projeto da unidade computacional, observa-se o cuidado em combinar o hardware para obter o melhor desempenho nas operações com arranjos multidimensionais. Um equipamento dessa capacidade computacional permitiria um grande avanço nos trabalhos audiovisuais realizados pela Seção de Perícias em Áudio e Vídeo. Outro recurso importante é a presença de unidades de processamento gráfico (GPU), que é um hardware que acelera muito o processamento demandado para o uso de sistemas de inteligência computacional. As ferramentas de inteligência computacional são cada vez mais úteis no tratamento e triagem de grandes volumes de material audiovisual. Assim como o processamento gráfico, tais ferramentas utilizam de operações em arranjos multidimensionais que são muito bem executadas por unidades de processamento gráfico (GPU).

Atualmente, apenas contando com o recurso previsto na Lei Orçamentária Anual, nos vemos obrigados a organizar as aquisições e contratos da perícia de maneira a não inviabilizar completamente a realização de determinados tipos de perícia, muito embora cientes em sacrificar necessidades básicas e incrementos tecnológicos já disponíveis que serviriam para melhorar a identificação e análise dos vestígios e a qualidade dos laudos.

Dentro dessa programação orçamentária, e no cenário de contingenciamento de recursos pelo qual o Estado vem passando, não há previsão de disponibilidade orçamentária para a aquisição de softwares para realização das perícias em conteúdos audiovisuais. Diante desse quadro, nos vemos obrigados a buscar fontes extra orçamentárias para suprir as nossas demandas emergenciais.

V – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO):

Ação		Fonte	Natureza da Despesa		
			serviço		
Nº de Ordem	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
01	SalvationDATA VIP2.0 - Licença perpétua incluso 5 (cinco) anos de manutenção	01	R\$ 219.615,00	R\$ 219.615,00	

02	Amped FIVE Professional - Licença perpétua incluso 1 (um) ano de manutenção	02	R\$ 106.780,00	R\$ 213.560,00
03	Amped FIVE Professional SMS - Suporte e atualização versão - 1 ano	04	R\$ 21.356,00	R\$ 85.424,00
04	Amped Authenticate - Licença perpétua incluso 1 (um) ano de manutenção	01	R\$ 70.742,00	R\$ 70.742,00
05	Amped Authenticate SMS - Suporte e atualização versão - 1 ano	02	R\$ 14.148,00	R\$ 28.296,00
06	Workshop Amped Five - 2 dias - on-line	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
07	Adobe Photoshop (licença anual) – suporte e atualização 3 anos	12	R\$ 3.096,00	R\$ 37.152,00
08	Adobe Audition (licença anual) – suporte e atualização 3 anos	03	R\$ 3.096,00	R\$ 9.288,00
09	Google Sketchup Pro	02	R\$ 5.068,00	R\$ 10.136,00
Valor Total da Despesa				R\$ 679.213,00

Ação		Fonte		Natureza da Despesa	
				investimento	
Nº de Ordem	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
01	Intel Xeon E-2246G, (6 Core, 12MB Cache, 3.6Ghz, 4.8Ghz Turbo w/UHD Graphics 630); Windows 10 Pro for Workstations (mais de 4 núcleos), português (Brasil); placa de vídeo dedicada NVIDIA® Quadro® P2200, 5 GB, 4 DP; memória de 64 GB (4 x 16 GB), DDR4, 2.666 MHz; SSD de 512GB PCIe NVMe M.2, classe 40; precision 3630 Tower with 300W up to 90% efficient PSU (80Plus Gold) with SD card reader, Brazil v2; unidade de disco óptica DVD+/-RW 8x de 9,5 mm; unidade de disco rígido SATA de 3,5", 2 TB e 7.200 RPM; teclado e Mouse Wireless KM636. Monitor Asus 49" Super Ultrawide Curvo, HDMMI/DISPLAY Port, FreeSync 2 HDR, 144 Hz – XG49VQ.	10	R\$ 28.015,00	R\$ 280.150,00	
02	Computador iMac (Processador de oito núcleos e 3,8 GHz (Turbo Boost até 5,0 GHz), Armazenamento de 512 GB. Tela Retina 5K.	02	R\$ 30.749,00	R\$ 61.498,00	
Valor Total da Despesa				R\$ 341.648,00	

Valor Total Geral	R\$ 1.020.861,00
--------------------------	-------------------------

VI – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
		SalvationDATA VIP2.0 - Licença perpétua incluso 5 (cinco) anos de manutenção	Un	01	01/06/2021	31/07/2021
		Amped FIVE Professional - Licença perpétua incluso 1 (um) ano de manutenção	Un	02	01/06/2021	31/07/2021
		Amped FIVE Professional SMS - Suporte e atualização versão - 1 ano	Un	04	01/06/2021	31/07/2021
		Amped Authenticate - Licença perpétua incluso 1 (um) ano de manutenção	Un	01	01/06/2021	31/07/2021
		Amped Authenticate SMS - Suporte e atualização versão - 1 ano	Un	02	01/06/2021	31/07/2021
		Workshop Amped Five - 2 dias - on-line	Un	01	01/06/2021	31/07/2021
		Adobe Photoshop (licença anual) – suporte e atualização 3 anos	Un	12	01/06/2021	31/07/2021
		Adobe Audition (licença anual) – suporte e atualização 3 anos	Un	03	01/06/2021	31/07/2021
		Google Sketchup Pro	Un	02	01/06/2021	31/07/2021
		Intel Xeon E-2246G, (6 Core, 12MB Cache, 3.6Ghz, 4.8Ghz Turbo w/UHD Graphics 630); Windows 10 Pro for Workstations (mais de 4	Un	10	01/06/2021	31/07/2021

	núcleos), português (Brasil); placa de vídeo dedicada NVIDIA® Quadro® P2200, 5 GB, 4 DP; memória de 64 GB (4 x 16 GB), DDR4, 2.666 MHz; SSD de 512GB PCIe NVMe M.2, classe 40; precision 3630 Tower with 300W up to 90% efficient PSU (80Plus Gold) with SD card reader, Brazil v2; unidade de disco óptica DVD+/-RW 8x de 9,5 mm; unidade de disco rígido SATA de 3,5", 2 TB e 7.200 RPM; teclado e Mouse Wireless KM636. Monitor Asus 49" Super Ultrawide Curvo, HDMMI/DISPLAY Port, FreeSync 2 HDR, 144 Hz – XG49VQ.				
	Computador iMac (Processador de oito núcleos e 3,8 GHz (Turbo Boost até 5,0 GHz), Armazenamento de 512 GB. Tela Retina 5K.	Un	02	01/06/2021	31/07/2021

VII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Mês	Desembolso
07 / 2021	R\$ 1.020.861,00
TOTAL GERAL	R\$ 1.020.861,00

PGJ/Titular do Crédito:**Jarbas Soares de Souza**

Procurador-Geral de Justiça

FUNEMP:**Jacson Rafael Campomizzi**

Presidente FUNEMP

Proponente/Gerenciador do Crédito:**Joaquim Francisco Neto e Silva**

Chefe de Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Francisco Neto e Silva, Usuário Externo**, em 29/06/2021, às 17:56, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JACSON RAFAEL CAMPOMIZZI, PRESIDENTE DO FUNEMP**, em 01/07/2021, às 14:41, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS SOARES JUNIOR, PROCURADOR - GERAL DE JUSTICA**, em 01/07/2021, às 17:24, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MUSSY TOLEDO ALVARENGA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 01/07/2021, às 18:06, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 02/07/2021, às 13:07, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **1354797** e o código CRC **FAB15D0F**.